



## *Conceito:*

Consórcio público é a pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos (art. 2º, inciso I, do Decreto 6.017/2007)

É uma alternativa de fortalecimento e integração dos governos locais a partir da colaboração recíproca para a consecução de fins convergentes que não se solucionariam pela atuação isolada dos Municípios. Os consórcios públicos intermunicipais trazem consigo inovações na gestão que propiciam a execução de serviços e políticas públicas com maior eficiência, agilidade, transparência, assim como racionaliza e otimiza o uso dos recursos públicos.

## *Consórcio “Mulheres das Gerais”*

Pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, que integra a administração indireta dos municípios de:

➤ Belo Horizonte	➤ Nova Lima
➤ Betim	➤ Nova Serrana
➤ Contagem	➤ Raposos
➤ Divinópolis*	➤ Ribeirão das Neves
➤ Itabira	➤ Sabará
➤ Lagoa Santa	➤ Santa Luzia

## *Objetivos:*

Tem como finalidades precípuas, fomentar, planejar e executar Políticas Públicas no âmbito Regional em parceria com os municípios que compõe esta autarquia, com vistas a **promover o empoderamento e a cidadania das mulheres, e prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres**, entendidas como uma das formas de violação dos direitos humanos.

- Gestão associada e compartilhamento da Casa de Passagem e Casa Abrigo;
- Planejar, fomentar e implementar ações cooperadas e coordenadas, de caráter emancipatório e inclusivo, para a prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres;
- Planejar, fomentar e implementar ações cooperadas e coordenadas para combater todas as formas de discriminação contra as mulheres;
- Promover a educação, formação e capacitação na perspectiva de gênero nas diversas esferas públicas e privadas;
- Promover a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços voltados à prevenção e ao combate da violência contra as mulheres nos entes consorciados;
- Promover a prestação de serviços à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
- Adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos entes consorciados.

## *As diversas formas de violência contra as mulheres*

### Violência Física

- Soco;
- Chute;
- Empurrão;
- Esganadura;
- Tapas; etc...

### Violência Moral

- Injúria,;
- Calúnia;
- Difamação.

### Violência Psicológica

- Humilhação;
- Isolamento;
- Perseguição
- Insulto; etc...

### Violência Patrimonial

- Retenção, subtração, ocultação e destruição, ainda que parcial, dos bens pessoais, documentos, instrumentos de trabalho e valores;
- Proibição de trabalhar;
- Controlar o dinheiro da mulher; etc...

### Violência Sexual

- Obrigar a mulher: a ter relações sexuais;
- Obrigar a mulher a presenciar práticas sexuais;
- Obrigar a prática de atos sexuais sem preservativo; etc.

## *O ciclo da violência*

**Desgaste da  
relação**

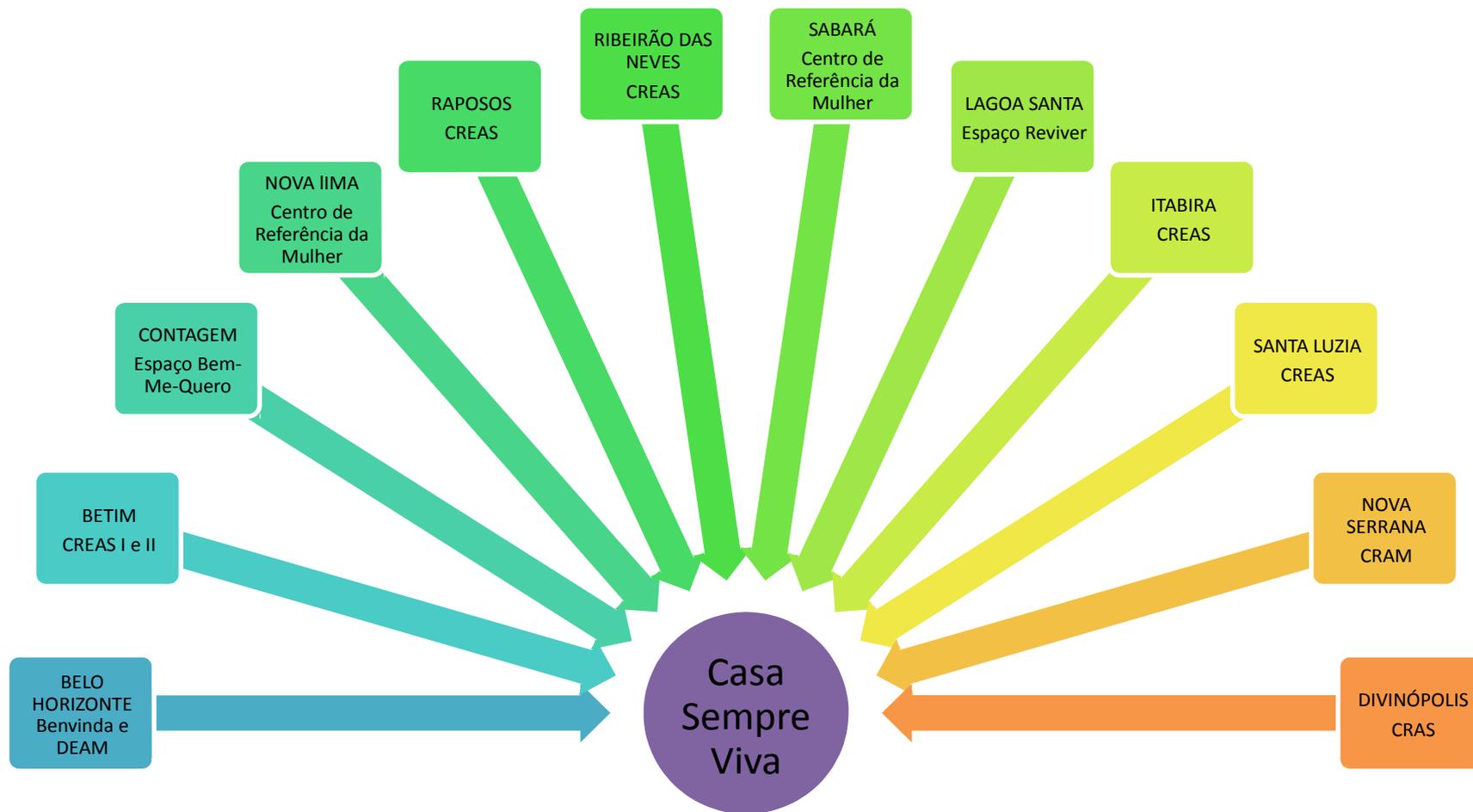
**Lua de mel**

**Violência**

**Reconciliação**

**Pedido de  
perdão**

*Portas de Entrada para a  
Casa Sempre Viva*



## *Casa Sempre Viva:*

Mais do que um espaço para oferecer teto e proteção; uma Casa acolhedora que, a partir do sofrimento vivido, busca estimular e construir com as mulheres maneiras efetivas e autônomas de viver uma vida sem violência.



## *Modalidades de Acolhimento*

### MÉDIO PRAZO

- Mulheres em situação de violência de gênero, com risco iminente de morte, que se encontram, no momento do abrigamento, sem nenhuma alternativa de proteção.
- Prazo médio de 90 dias, variável conforme as especificidades do caso

### CURTO PRAZO

- Mulheres em situação de violência de gênero que necessitam de um curto período em local seguro para que sejam tomadas providências no sentido de romper com o ciclo da violência.
- Por até 20 dias, podendo ser convertido em acolhimento de médio prazo

### EMERGENCIAL

- Mulheres que necessitam pernoitar em local seguro para a continuidade do atendimento no primeiro dia útil seguinte, por dificuldade em acionar alternativas de proteção ou por ausência de tempo hábil para uma escuta aprofundada nas portas de entrada.
- Por até 48 horas nos dias úteis ou por até 96 horas caso ocorra em final de semana ou feriado

## Rede de Enfrentamento

- Contempla todos os eixos da Política Nacional : combate, prevenção, assistência e garantia de direitos.
- Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimentos
- Mais ampla que a Rede de Atendimento
- Composta por agentes governamentais e não-governamentais, serviços/programas voltados para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos públicos responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridades social, cultura); serviços (especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência

## Rede de Atendimento

- Refere-se somente ao eixo da assistência/atendimento
- Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não especializados)
- Compõe a Rede de Enfrentamento
- Conjunto de ações e serviços de diferentes setores, especialmente da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde, que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento

Obrigada !

Karla França  
Superintendente

## Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais

Telefone: (31) 3484-2387

Rua Adamina, nº 155

Santa Tereza • Belo Horizonte • Minas Gerais

**NÃO SE CALE  
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME**

**24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA.**

